



## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador Geovane de Lima, com a presença da Relatora Vereadora Isabel Cristina Grossl, e através do Google Meet o Vereador Luiz Felipe Stafin para apreciação e deliberação dos pareceres relativos às matérias encaminhadas à Comissão.

Aberta a reunião, o Presidente declarou que a finalidade do encontro era a análise dos pareceres elaborados no âmbito da Comissão, referentes aos Projetos de Lei Ordinária nº 16/2026, nº 17/2026, nº 19/2026 e nº 20/2026, bem como aos Projetos de Lei Ordinária nº 18/2026 e nº 21/2026, todos em tramitação perante a Câmara Municipal de Rio Negro/PR.

Na sequência, foi submetido à apreciação o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento relativo aos Projetos de Lei Ordinária nº 16/2026, nº 17/2026, nº 19/2026 e nº 20/2026, que tratam da reposição inflacionária e da revisão geral anual de remunerações, vencimentos e subsídios no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal. A Relatora expôs que a análise da Comissão se restringe aos aspectos financeiros, orçamentários e fiscais das proposições, especialmente quanto à estimativa de impacto, adequação orçamentária, compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual e observância dos limites de despesa com pessoal.

Durante a apreciação, ficou consignado que os Projetos de Lei Ordinária nº 16/2026 e nº 17/2026 oneram o orçamento próprio do Poder Executivo Municipal, razão pela qual a regularidade fiscal de sua execução depende da existência, nos autos, de instrução própria do Executivo, compreendendo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, declaração de adequação orçamentária e financeira, indicação de dotações suficientes e demonstração de observância dos limites legais aplicáveis.

Quanto aos Projetos de Lei Ordinária nº 19/2026 e nº 20/2026, relativos ao Poder Legislativo Municipal, foi registrado que os autos estão instruídos com cálculo específico de impacto orçamentário e financeiro, com projeção para o exercício de 2026 e para os dois exercícios subsequentes, indicando impacto estimado de R\$ 73.591,85 em 2026, R\$ 107.707,37 em 2027 e R\$ 107.707,37 em 2028, totalizando R\$ 289.006,59 no triênio de 2026 a 2028, sem prejuízo da certificação contábil final e da





observância permanente dos limites legais e constitucionais aplicáveis à despesa do Poder Legislativo.

Após a exposição, discussão e deliberação entre os membros presentes, a Comissão deliberou pelo acolhimento do parecer, com manifestação pelo prosseguimento dos Projetos de Lei Ordinária nº 16/2026, nº 17/2026, nº 19/2026 e nº 20/2026, nos limites da análise financeira, orçamentária e fiscal, observadas as ressalvas constantes do próprio parecer.

Em seguida, foi apreciado o parecer conjunto da Comissão de Finanças e Orçamento referente aos Projetos de Lei Ordinária nº 18/2026 e nº 21/2026, ambos relacionados ao auxílio-alimentação dos servidores públicos ativos do Município de Rio Negro/PR, abrangendo, respectivamente, os servidores vinculados ao Poder Executivo e os servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Relatora apresentou a matéria e destacou que, embora os projetos possuam identidade temática e fixem o mesmo valor nominal de R\$ 630,00 para o auxílio-alimentação, os impactos financeiros devem ser examinados separadamente, uma vez que cada proposição incide sobre orçamento próprio de Poder distinto. Ficou consignado que o Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026 repercute no orçamento do Poder Executivo, cabendo a este demonstrar a estimativa de impacto, a origem dos recursos, a adequação orçamentária e financeira e a compatibilidade com as peças de planejamento.

No tocante ao Projeto de Lei Ordinária nº 21/2026, relativo ao Poder Legislativo Municipal, foi registrado que os autos estão instruídos com cálculo de impacto orçamentário e financeiro específico, considerando o aumento do valor mensal individual do auxílio-alimentação de R\$ 600,00 para R\$ 630,00, o quantitativo de 8 servidores ativos e efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026. Segundo o demonstrativo apresentado, o impacto adicional estimado corresponde a R\$ 1.920,00 em 2026, R\$ 2.880,00 em 2027 e R\$ 2.880,00 em 2028, totalizando R\$ 7.680,00 no período projetado.

Após discussão da matéria, a Comissão deliberou pelo acolhimento do parecer conjunto, com manifestação pelo prosseguimento dos Projetos de Lei Ordinária nº 18/2026 e nº 21/2026, sob o aspecto orçamentário, financeiro e fiscal, ficando ressalvado, quanto ao projeto do Poder Executivo, que a regularidade da execução da despesa depende da correspondente instrução fiscal própria, e, quanto ao projeto do





CÂMARA MUNICIPAL  
**Rio Negro**  
ESTADO DO PARANÁ

Poder Legislativo, que a execução permanece condicionada à certificação contábil de saldo orçamentário e disponibilidade financeira suficientes.

Ficou consignado que a deliberação da Comissão, em todos os casos, recaiu sobre os pareceres submetidos à reunião e limitou-se às matérias de competência da Comissão de Finanças e Orçamento, não representando aprovação definitiva das proposições, uma vez que a decisão final compete ao Plenário da Câmara Municipal, observado o regular processo legislativo.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Rio Negro, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

Geovane de Lima

Presidente

Isabel Cristina Grossl

Relatora

Luiz Felipe Stafin

Membro

